



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 12/2020
PROTOCOLO DE COLOBARAÇÃO FINANCEIRA

Considerando que:

A Santa Casa da Misericórdia da Chamusca é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem como objeto principal a promoção social, intervindo na área de apoio à infância, nomeadamente na sua valência de Creche até à idade pré-escolar;

A Santa Casa da Misericórdia da Chamusca submeteu uma candidatura ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a remodelação da Creche “O Coelhoinho”, tendo sido aprovada uma comparticipação financeira no valor de 106.639,56€;

A Santa Casa da Misericórdia da Chamusca não possui recursos económicos suficientes para, por si só, suportar as obras de remodelação necessárias na Creche “O Coelhoinho”;

O projeto de remodelação da Creche “O Coelhoinho” reveste-se de manifesto interesse público, uma vez que é a única Creche que existe no Concelho da Chamusca;

A Câmara Municipal da Chamusca tem como área prioritária o desenvolvimento e o apoio social a toda a população, apelando à utilização das instituições existentes no Concelho.

Neste sentido, e ao abrigo do disposto das competências materiais da câmara municipal previstas nas alíneas o) e v) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e após autorização prévia da Assembleia Municipal realizada em 09/06/2020, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, celebra-se livremente e de boa fé o presente Protocolo de Colaboração Financeira;



ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva nº 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 266 488, com sede na Rua Eng.º João Saldanha Pimentel Rolim, 2140-125 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249 760 080, com o endereço de *email* geral_scmc@mail.telepac.pt, representado pelo Exmo. Provedor, Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão *Dr.*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
Objeto

Pelo presente protocolo o **Município da Chamusca** apoia financeiramente a **Santa Casa da Misericórdia da Chamusca** no valor de **194.922,42€** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos), no projeto de remodelação da Creche "O Coelhoinho".

Cláusula n.º 2
Obrigações do Segundo Outorgante

Para a prossecução do objeto do presente Protocolo, a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca obriga-se perante o Município a:



- a) Realizar as obras objeto da comparticipação financeira regulada por este protocolo no decurso do seu prazo de vigência;
- b) Remeter ao Município, até 30 dias após o término das obras, um relatório circunstanciado, nomeadamente, no que respeita à execução financeira do presente Protocolo, acompanhado de documento comprovativo da realização das correspondentes despesas;
- c) Aceitar o acompanhamento e controlo na execução do presente Protocolo, por parte do Município, facultando-lhe para o efeito, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos;
- d) Assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo, e em especial, a assegurar o princípio da boa gestão financeira.

Cláusula n.º 3 Comparticipação financeira

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** uma comparticipação financeira, no montante total de **194.922,42€** (cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos) que será paga mediante a apresentação da correspondente nota de débito acompanhada de documento comprovativo dos trabalhos realizados.

Prevendo-se um encargo orçamental no ano de 2020 de: 146.191,82€ (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos) e no ano de 2021 de: 48.730,60€ (quarenta e oito mil, setecentos e trinta euros e sessenta cêntimos).

Cláusula n.º 4 Vigência

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até ao mês de fevereiro de 2021.



Cláusula n.º 5
Aprovação

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 16/06/2020.

Cláusula n.º 6
Revisão

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.

Cláusula n.º 7
Incumprimento, rescisão e sanção

O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente Protocolo, constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante, mediante notificação escrita e implica a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula n.º 8
Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.



Cláusula n.º 9
Publicitação e publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

Chamusca, 18 de junho de 2020

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several vertical strokes and a large loop at the end, positioned above a horizontal line.

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca

A handwritten signature in black ink, featuring a large loop at the beginning and several horizontal strokes, positioned above a horizontal line.

(Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão Dr.)